



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Cel. Antônio Pedro Mendes, 225 Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes – MG

Site: www.eloimendes.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO IMEDIATA DE CAMAS TIPO BELICHE, 100% MDF , PROTEÇÃO NA CAMA SUPERIOR, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE: ALTURA DE 150CM, 204 CM DE CUMPRIMENTO E LARGURA DE 100 CM.

MEDIANTE DETERMINAÇÃO JUDICIAL QUE SERÃO DESTINADAS AO SAICA (**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**) - ABRIGO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Cel. Antônio Pedro Mendes, 225 Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes – MG

Site: www.eloimendes.mg.gov.br

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A aquisição das camas tipo beliche justifica-se em razão de **determinação judicial**, a qual impõe a imediata adequação das instalações do SAICA, visando garantir o acolhimento digno, seguro e confortável de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal.

O abrigo apresenta demanda emergencial por mobiliário adequado, de modo a assegurar as condições mínimas de habitabilidade, respeitando as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), além das diretrizes técnicas para serviços de acolhimento.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano Anual de Contratações (PAC)

Objeto da Contratação: Aquisição imediata de camas tipo beliche, 100% MDF, com proteção na cama superior, com medidas aproximadas de 150 cm de altura, 204 cm de comprimento e 100 cm de largura.

Finalidade: Atender determinação judicial e garantir o acolhimento digno e seguro às crianças e adolescentes abrigados no SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes).

Justificativa da Previsão: A necessidade da contratação decorre de **ordem judicial com caráter imediato**, sendo imprescindível a sua execução para a regularização e manutenção dos serviços prestados no abrigo institucional, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e normas do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

A contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual por se tratar de demanda extraordinária e superveniente, resultante de determinação judicial proferida após a elaboração do plano, o que impossibilitou sua previsão original. No entanto, sua execução é essencial e urgente, configurando hipótese excepcional de inclusão posterior no PCA, conforme previsto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2019.

3. Requisitos da Contratação

Para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de acolhimento institucional, especialmente no atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, a contratação deverá cumprir todas as obrigações previstas no contrato, observando, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

4. Projeção Estimada do Valor

Considerando a necessidade emergencial de aquisição de camas tipo beliche destinadas ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), em cumprimento à determinação judicial, foi realizada pesquisa preliminar de mercado para estimar o custo total da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Cel. Antônio Pedro Mendes, 225 Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes – MG

Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
CAMAS TIPO BELICHE, 100% MDF, PROTEÇÃO NA CAMA SUPERIOR, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE: ALTURA DE 150CM, 204 CM DE CUMPRIMENTO E LARGURA DE 100 CM	10 unidades	699,00	6.990,00
Total Estimado			6.990,00

O montante previsto para a contratação visa garantir o atendimento à demanda emergencial, sem prejuízo à continuidade dos serviços de acolhimento institucional prestados pelo SAICA, evitando riscos à integridade física dos acolhidos e maiores custos futuros ao Município.

5. Origem dos Recursos

A despesa decorrente da contratação será custeada com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Reduzido:

Fonte:

6. Levantamento de Mercado

Para uma contratação emergencial eficiente, recomenda-se a análise das especificações técnicas dos produtos e a negociação com os fornecedores para obtenção das melhores condições de aquisição.

Devido à natureza emergencial da contratação, a pesquisa foi realizada de forma célere entre os dias 31/07/2025 a 05/08/2025, mediante:

-Solicitação informal de orçamentos a pelo menos três fornecedores, considerando disponibilidade imediata.

8. Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta consiste na aquisição imediata de camas do tipo beliche, fabricadas integralmente em MDF (Medium Density Fiberboard), com proteção lateral na cama superior para garantir a segurança dos usuários. Essas camas terão medidas aproximadas de 150 cm de altura, 204 cm de comprimento e 100 cm de largura, adequadas às necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA).

A escolha do material MDF atende à necessidade de durabilidade, resistência e facilidade de limpeza, características essenciais para ambientes institucionais que atendem crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. A proteção lateral na cama superior é um requisito indispensável para evitar quedas e garantir a integridade física dos usuários, respeitando as normas técnicas de segurança aplicáveis ao mobiliário infantil.

O mobiliário será entregue e montado no local indicado, com fornecimento completo de todos os componentes necessários para o uso imediato e seguro das camas. A solução inclui a contratação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Cel. Antônio Pedro Mendes, 225 Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes – MG

Site: www.eloimendes.mg.gov.br

fornecedor capacitado para garantir a qualidade do produto, a conformidade com as especificações técnicas e o cumprimento dos prazos de entrega.

Essa solução visa garantir o atendimento imediato à determinação judicial, assegurando condições dignas, seguras e adequadas de acolhimento para as crianças e adolescentes, além de proporcionar melhor organização do espaço físico do abrigo por meio da utilização de camas do tipo beliche.

9. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

Considerando a urgência da demanda imposta pela determinação judicial para o atendimento imediato do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), a presente contratação **não será parcelada**.

O objeto consiste na aquisição de camas tipo beliche específicas, com características técnicas e medidas definidas, que devem ser entregues e instaladas em prazo curto para garantir a segurança e o conforto dos acolhidos. O parcelamento da contratação poderia ocasionar atrasos na entrega e montagem do mobiliário, comprometendo o atendimento imediato à decisão judicial e colocando em risco o bem-estar das crianças e adolescentes atendidos.

Além disso, a aquisição concentrada em uma única contratação permite maior controle da qualidade, uniformidade do mobiliário, melhores condições comerciais e redução de custos administrativos decorrentes de múltiplos processos. A não divisão em parcelas também evita possíveis inconsistências técnicas e logísticas, garantindo a integridade do serviço prestado.

Portanto, o não parcelamento da contratação se justifica pela natureza emergencial do atendimento, pela especificidade do objeto e pela busca pela eficiência e economicidade na execução do contrato.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

1. **Atendimento imediato à determinação judicial**, garantindo a aquisição e instalação rápida das camas tipo beliche necessárias para o SAICA.
2. **Melhoria das condições de acolhimento** das crianças e adolescentes, proporcionando mobiliário seguro, confortável e adequado às necessidades do público atendido.
3. **Garantia da segurança física dos usuários**, por meio da proteção lateral nas camas superiores, evitando quedas e acidentes.
4. **Otimização do espaço físico** do abrigo, utilizando camas tipo beliche que permitem maior aproveitamento da área disponível.
5. **Conformidade com normas técnicas e legais**, assegurando a qualidade dos materiais e dos processos de entrega e montagem.
6. **Eficiência na execução da contratação**, com entrega e instalação dentro dos prazos estabelecidos, sem prejuízo à continuidade dos serviços do SAICA.
7. **Conformidade com normas sanitárias e regulatórias**, especialmente diante da interdição cautelar dos produtos anteriormente utilizados, garantindo a regularidade e legalidade da aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Cel. Antônio Pedro Mendes, 225 Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes – MG

Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Estes resultados contribuirão diretamente para o atendimento digno e eficiente às crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, alinhados às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Política Nacional de Assistência Social.

11. Providências a Serem Adotadas pela Administração

Concluído o Estudo Técnico Preliminar, será elaborado o Termo de Referência e submetido à aprovação da autoridade competente para a continuidade do processo de contratação por **DISPENSA EMERGENCIAL**.

12. Contratações Correlatas ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para viabilizar a presente demanda.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de camas tipo beliche em MDF pode gerar alguns impactos ambientais que devem ser considerados e minimizados pela Administração, conforme segue:

1. **Consumo de recursos naturais**

A fabricação de móveis em MDF envolve o uso de matéria-prima derivada da madeira e outros insumos industriais, o que pode contribuir para o consumo de recursos naturais e impactos na cadeia produtiva florestal.

2. **Emissões na produção e transporte**

O processo de fabricação e o transporte das camas podem gerar emissões de gases de efeito estufa (GEE) e poluentes atmosféricos, contribuindo para a poluição e as mudanças climáticas.

3. **Geração de resíduos**

Durante a montagem e o descarte eventual das camas, podem ser gerados resíduos sólidos, como restos de MDF, embalagens e componentes metálicos, que requerem destinação adequada.

4. **Uso de produtos químicos**

Acabamentos, colas e tintas utilizados no MDF podem conter substâncias químicas que demandam cuidado no manuseio e descarte para evitar contaminação do solo e da água.

Medidas Mitigadoras

- Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis
- Embalagens recicláveis ou reutilizáveis para reduzir resíduos.
- Planejar a destinação correta dos resíduos gerados durante montagem e descarte, em conformidade com a legislação ambiental local.
- Preferir produtos com acabamentos atóxicos e de baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (VOC).
- Buscar fornecedores que adotem políticas de redução de emissões na logística e produção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Cel. Antônio Pedro Mendes, 225 Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes – MG

Site: www.eloimendes.mg.gov.br

14. Declaração de Viabilidade

Declaro, para os devidos fins, que a contratação para a aquisição imediata de camas tipo beliche, fabricadas 100% em MDF, com proteção na cama superior, destinadas ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), é **viável técnica, financeira e administrativamente**.

Afirmo a viabilidade da contratação, ressaltando sua urgência e relevância para o atendimento imediato da demanda institucional.

Elói Mendes/MG, 04 de agosto de 2025.

MARLI RODRIGUES DA SILVA CRUZ
Coordenadora do Acolhimento